



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 754

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2013

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	4
Secretaria de Finanças	8
Secretaria da Educação	8
Secretaria da Saúde	14
Publicações da Câmara Municipal	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 451, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Administração do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 21 da Lei Complementar 137, de 18 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados, para compor o Conselho Municipal de Administração do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, os membros abaixo relacionados:

I – Presidente da Fundação Cultural de Palmas:

a) Luiz Carlos Alves Teixeira.

II – Presidente do Conselho Municipal de Cultura:

a) Cláudio Nogueira Carneiro.

III - Representantes das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Cultura:

Titular: Marinalva do Rêgo Barros;

Suplente: Sosthenes Sydney Gouvêia Pinto.

IV - Câmara Municipal de Palmas:

a) Vereador Edson Mota de Oliveira.

V - Diretor de Articulação e Difusão Cultural da Fundação Cultural de Palmas:

a) Raimundo Cláudio dos Santos.

VI – Coordenadoria Municipal de Juventude:

a) Carlos Elias Benevides de Oliveira.

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Greicy Suelen R. Lima Cardoso.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de

Administração do Fundo Municipal de Apoio à Cultura exercerão suas atribuições pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º É revogado o Decreto de 21 de setembro de 2011, que designa os membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1013, de 17 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os Decretos nº 247, de 14 de dezembro de 2011 e 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CEDER

SIMONE BARBOSA CASTRO, matrícula 138171, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, com ônus para o órgão requisitante, no período de 12 de abril a 31 de dezembro de 2013, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 17 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1161, de 6 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor FLÁVIO LÔBO RODRIGUES, matrícula 413011220, do cargo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 25 de março de 2013.

Palmas, 6 de maio de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1162, de 6 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor GARDEL DE MELO MONTEL, matrícula 413011232, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de fevereiro de 2013.

Palmas, 6 de maio de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1163, de 6 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

EZIRLENE ÁVILA DE OLIVEIRA, para exercer a função Chefe da Divisão de Elaboração do PPA e Acompanhamento das Revisões - FG-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de maio de 2013.

Palmas, 6 de maio de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1164, de 6 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

RAIMUNDA ALVES VIANA DE SOUSA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-7, na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, a partir de 26 de março de 2013.

Palmas, 6 de maio de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1165, de 6 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

ANTÔNIO MOISES DE MELO, para exercer a função Chefe da Divisão de Projetos - FG-3, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de abril de 2013.

Palmas, 6 de maio de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1166, de 6 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercerem os cargos que especifica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público.

Palmas, 6 de maio de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEGRI/Nº 1166, DE 6 DE MAIO DE 2013

Agente Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	1112	JUDSON FILHO DOS REIS TERENCIO
2	1113	SIMONE RODRIGUES NETO
3	1114	POLIANA PEREIRA DA SILVA SIRQUEIRA
4	1115	DAYVSON BARBOSA COSTA
5	1116	WANESSA COSTA OLIVEIRA
6	1117	DIEGO CARVALHO MOREIRA
7	1118	LORIVAL ALVES DOS REIS
8	1119	CARLOS ROBERTO CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial

**ESTADO DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS****IMPRENSA OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Paço Municipal - 502 Sul - Avenida NS 02 - Palmas - TO

CEP - 77021-900

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-2507

9	1120	LILHA LAIENE OLIVEIRA DA COSTA
10	1121	FABIO FACUNDES DE FRANÇA
11	1122	LUCIANO FEITOSA DA SILVA
12	1123	GLEISIANE CURSINO DE OLIVEIRA
13	1124	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA
14	1125	RAIDILSON CARVALHO BRAGA
15	1126	PAULA CRISTINA DE FARIA
16	1127	RAYONES BEZERRA PASSOS
17	1128	ODENE MELQUIADES DA SILVA
18	1129	MARIA LUCIA FERREIRA GALVAO CAVALCANTE
19	1130	MANOEL DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA
20	1131	EDIVALDO FRANCISCO BRITO DE MATOS
21	1132	EUCLIDES SANTOS DE ALMEIDA
22	1133	MARILI RAMALHO DOS SANTOS ROCHA
23	1134	IRACELMA TAVARES NOLETO
24	1135	ERICA VERICIA DA SILVA
25	1136	MURILO OLIVEIRA LUSTOSA
26	1137	UEIDES SANTANA LIMA
27	1138	DEYLAINÉ JACKELINE RIBEIRO ALVES
28	1139	MACIEL DA LUZ FREITAS
29	1140	ELIZABETH ARAUJO REIS
30	1141	MARIA OBETIZA DE SOUSA MATOS
31	1142	BERTOLINA MARQUES DA SILVA
32	1143	ONILDA VAZ DE CASTRO
33	1144	ELAIDE JOAQUIM DOS SANTOS
34	1145	KLESIA GOMES MIRANDA
35	1146	EVA AZEVEDO LINO GLORIA DE OLIVEIRA
36	1147	LUIZANA BATISTA DE CASTRO
37	1148	FRANCISCA CARLA DA SILVA
38	1149	KARLA RAIANNY CARLOS ALBUQUERQUE
39	1150	GABRIELLE VIEIRA ROCHA
40	1151	CARLOS RICHARD COELHO OLIVEIRA
41	1152	INÊS GOMES BANDEIRA
42	1153	EVANIA RIBEIRO DE ALMEIDA
43	1154	LEILIANE LOPES DE BRITO
44	1155	MARIA JOSE PEREIRA AGUIAR
45	1156	ALMIR SARAIVA DO NASCIMENTO
46	1157	EDSON ALVES FONSECA
47	1158	SILVIO MARTINS SOARES
48	1159	WISLEY RODRIGUES DE MORAIS
49	1160	CLAUDIO ROBERTO PARRIÃO DE SOUZA
50	1161	MARIA DA GLORIA LIMA PINTO
51	1162	ADELVAN VILA NOVA DOS REIS
52	1163	LUCILENE DA SILVA CASTRO
53	1164	GIULENE ALVES DE SOUZA MOREIRA
54	1165	MARCIONE SILVA BANDEIRA
55	1166	JERRLYS DE SOUSA PEREIRA
56	1167	ROSIMAR SILVA DE OLIVEIRA
57	1168	FREDSON MACILO ALVES DE SOUSA
58	1169	ELISANGELA MORENO REGO
59	1170	MOACIR PEREIRA DA SILVA
60	1171	ANTONIO LUIZ LACERDA DE OLIVEIRA
61	1172	JOSENILDA BORGES DOS SANTOS
62	1173	JOSÉ NIVALDO GONÇALVES DOS REIS
63	1174	CRISTIANA CARDOSO MATOS
64	1175	ANA SULA GOMES DA SILVA LIRA
65	1176	ÉDNA LOPES DE MELO
66	1177	TIAGO CARDOSO BERNARDES
67	1178	PAMELLA SUELEN CARVALHO DE SOUSA
68	1179	LEURISVANIA MORAES MARTINS
69	1180	MARISA MACIEL DE SOUSA
70	1181	JOSELAN SOARES DE SOUSA
71	1182	GLAUCIA OLIVEIRA DANTAS DA SILVA
72	1183	SAMARA DIAS BARBOSA
73	1184	FABIOLA RIZZI BRUNE
74	1185	ROZEANE FEITOSA SILVA
75	1186	MARCONES FERREIRA DECIDIDO
76	1187	DOMINGOS LOPES DA LUZ
77	1188	WALDEMAR CANDIDO DA SILVA
78	1189	LUIZ CARLOS DOS SANTOS GIL
79	1190	MARIA CRUZ LÔBO MAIA
80	1191	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
81	1192	LICINHO FONSECA LOPES
82	1193	AURENIR DA LUZ PEREIRA
83	1194	MAURO ROGERIO DE ALMEIDA
84	1195	REVALINO FERREIRA DE ARAUJO
85	1196	LILIAN SANTOS DE SOUZA
86	1197	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DE ARAUJO
87	1198	JOSIVAN SANTANA COELHO
88	1199	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
89	1200	CARLENE SOUSA ALMEIDA GODINHO
90	1201	MARENIUSA COSTA DOS SANTOS
91	1202	ANANIAS RODRIGUES DA COSTA SILVA
92	1203	ADOMEICINO NONATO DA SILVA

93	1204	VIVIANA MIRANDA DA SILVA
94	1205	JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACÊDO SANTOS
95	1206	DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA
96	1207	LEIDIANE DIAS PEREIRA
97	1208	ANTONIO FRANCISCO MORAES ALVES
98	1209	KELLY SANTIAGO SOUSA
99	1210	TIAGO CUNHA DOS SANTOS
100	1211	SHEYLA SEPTIMIO BROM
101	1212	VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVA
102	1213	CLEANE SILVINO DA SILVA
103	1214	FRANCISCO FLAVIO FREIRE CARVALHO
104	1215	WENDEL SANTOS DA SILVA
105	1216	NILSON FÉLIX MACIEL
106	1217	MARCELLO GUERREIRO DE MORAIS
107	1218	LUAN AMORIM DE FRANÇA
108	1219	CLEIDIANE ANDRADE SANTOS
109	1220	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
110	1221	MAYSA COSTA DE AGUIAR
111	1222	ROSIANA DO SOCORRO VIEGAS ANDRADE
112	1223	DANIEL RAIMUNDO FERNANDES
113	1224	HELANE PIRES RODRIGUES
114	1225	GEOVANE GUIDA RABILO
115	1226	GILCILENIO BRANDÃO NUNES
116	1227	JANDVAN ANJOS DA SILVA SOUSA
117	1228	ZILMENDES FELICIANO PINTO
118	1229	ROBERTO MARTINS BATISTA
119	1230	SELMA DO NASCIMENTO SANTOS MORENO
120	1231	PATRICIA BATISTA QUIXABEIRA
121	1232	ANA LÚCIA BATISTA DE CASTRO
122	1233	LUIS MOTA SOARES
123	1233	MARIA DAS DORES SANPAIO ARAUJO
124	1234	SARAH CAROLINE LIMA PONTES MENDANHA
125	1235	MARIA DA GUIA MOURA BARREIRA
126	1236	NATANEL DE SOUZA COSTA
127	1237	GIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA
128	1238	RAPHAEL ARAUJO BENTES
129	1239	RACHEL SALES PARENTE MELÃO
130	1240	WANDERSON RODRIGUES LIRA
131	1241	ZENILDA RAMOS DA SILVA

Técnico Administrativo Educacional

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	242	DANIELLE CRISTINE CUNHA LIMA
2	243	LUCIANA ALMEIDA BARBOSA
3	244	HEITOR OLIVEIRA E SILVA
4	245	FERNANDO LIMA DE ABREU
5	246	ELAINE AZEVEDO DE ARAUJO COELHO
6	247	TATYANE ROCHA GOMES DIAS
7	248	LUCIANA OLIVEIRA DA PENHA
8	249	FRANCISCO RILDO SOUSA SÁ
9	250	STER PAULA DE FARIA
10	251	CARLA VILANE CAMILO DO NASCIMENTO
11	252	ANA FLAVIA ALVES BATISTA
12	253	ADRINALDO DOS SANTOS SOUSA
13	254	MARIA GRACILENE GOMES DINIZ
14	255	JOSEFA MARTINS SOUZA FREITAS
15	256	NEUDSON CARDOSO PEREIRA
16	257	EDUARDO LACERDA ROCHA SANTOS
17	258	IVAN BORGES DE LIMA
18	259	JULIO CESAR MOTA DE NEGREIROS
19	260	RAÍSSA LILIAN DE SOUZA LIMA
20	261	CÉZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
21	262	FREDERICO PINTO COSTA VIEIRA
22	263	JANAINA VIANA COSTA ROCHA
23	264	JOSÉ IVON TEIXEIRA GOMES FILHO
24	265	JAIDSON MARTINS DE ARAUJO
25	266	DANIELLY CRISTINY GALVÃO DE SÁ

Professor – Ciências

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	45	KARINE DE FREITAS PEREIRA
2	46	FABIOLA ALMEIDA

Professor - Filosofia

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	11	CLÁUDIA REZENDE MONTEIRO

Professor - Geografia		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	26	MAURICELIA VIEIRA MARQUES

Professor - História		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	16	EDERVAL CAMARGO ROCHA

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 188/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei nº 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal da Educação, ANTONIO FERREIRA CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº.256181, estatutário(a), a partir de 17/ 04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº. 189/2013-SEPLAG, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Decreto de 1º de janeiro de 2013 e,

Considerando as constantes demandas de Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores estatutários profissionais do Quadro Geral do Município;

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art.19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão

instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I -comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

II - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jane Ernesto da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 136461, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; Ana Maria Pacini Leal Rodrigues, matrícula nº 141301, Assistente Administrativo; Ione Campelo de Sousa, matrícula nº 140911, Assistente administrativo; José Roberto Barbosa, matrícula nº 153851, Gerente de Recursos Humanos, sob a Presidência do primeiro, conduzir do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2013.

Adir Cardoso Gentil
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº. 190/2013-SEPLAG, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Decreto de 1º de janeiro de 2013 e,

Considerando as constantes demandas de Avaliações

Especiais de Desempenho dos servidores estatutários profissionais do Quadro Geral do Município;

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

II - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jane Ernesto da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 136461, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; Daniella Gomes Valério, matrícula nº 258291, Assistente Administrativo; Susie Beltrão Lopes, matrícula nº 413009543, Chefe de Núcleo Setorial, para sob a Presidência do primeiro, conduzir do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2013.

Adir Cardoso Gentil
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 191/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei nº 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Educação, MARIA DOS REIS TORRES, Assistente Administrativo, matrícula nº.142491, estatutário(a), a partir de 23/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 193/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Suspensão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora LUZIMARA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula funcional nº 139171, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 14/02/2012 a 13/02/2013, anteriormente marcado para 25/04/2013 a 24/05/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 15/07/13 à 29/07/13 e 15/12/13 à 29/12/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e seis dias do mês de abril 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 194/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Suspensão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO, matrícula funcional nº 135261, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 17/02/2012 a 16/02/2013, anteriormente marcado para 24/04/2013 a 23/05/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 23/11/13 à 22/12/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e seis dias do mês de abril 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 200/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei nº 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, MARIA DO AMPARO GOMES SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº.141801, estatutário(a), a partir de 26/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/04/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos dois dias do mês de maio de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 201/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei nº 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal da Educação, CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº.25870, estatutário(a), a partir de 25/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/04/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos dois dias do mês de maio de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 204 DE 3 DE MAIO DE 2013

Delega competência ao Diretor Geral de Recursos Humanos desta Pasta, para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Lei nº 1.954 de 1º/04/2013, Publicado no Diário Oficial do Município em 1º/04/2013 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições ao Diretor Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

I – assinar:

a) Atos referente à Licenças, exceto Licença para Tratamento da Própria Saúde;

b) Termo de Compromisso de Estágio para as atividades realizadas no Poder Executivo Municipal;

c) certificados de concessão de bolsas de estágios;

d) termo de posse dos servidores;

e) contratos de servidores temporários;

f) atos de prorrogação de prazo para posse em cargo público;

g) atos de remoção;

h) informações e correções de dados funcionais e financeiros;

i) homologação de desempenho e de estágio Probatório;

j) informações Previdenciárias;

k) cartas de férias dos servidores desta Pasta;

l) despachos de encaminhamento de processos relativos à área de Recursos Humanos aos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

II – Conceder:

a) Gratificações, adicionais de titularidade, escolaridade, insalubridade periculosidade e adicional noturno;

b) horário especial;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 51, de 1º de outubro de 2012.

Art. 3º Determina a estrita observância da Legislação, Normas e Competências, quanto da execução dos Atos descritos no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 4º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos dois dias do mês de maio de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEPLAG Nº 001, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a documentação necessária para posse em cargo de provimento em comissão e contratação temporária nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso III do art. 23 da Lei nº 1.945, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Expedir a presente Instrução Normativa, destinada a regulamentar documentação necessária para posse em cargo de provimento em comissão e contratação temporária nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 1º. Para efeito de posse em cargo de provimento em comissão, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia do Ato de Nomeação;

II - Uma Foto 3X4 recente;

III - Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;

IV - Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;

V - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se Separado ou Divorciado, apresentar Certidão com averbação;

VI - Título de Eleitor;

VII - Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa da Incorporação (sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos);

VIII - Comprovante de escolaridade /pré-requisitos de acordo com o cargo;

IX - Comprovante recente, como Titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

X - Comprovante de Endereço;

XI - Declaração de bens e valores e declaração negativa ou positiva de processo Administrativo disciplinar (formulário próprio);

XII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio);

XIII - Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIV - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

XV - Carteira Nacional de Habilitação – CNH (depende das exigências do cargo);

XVI - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

XVII - Certidão de Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

XVIII - Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/área/perfil, não estar cumprindo penalidade, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como esta inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

XIX - Cópia do Ato de Disposição (em caso de servidor requisitado);

XX - Original dos Encargos Financeiros (em caso de servidor requisitado);

XXI - Termo de opção de recebimento de remuneração (em caso de servidor requisitado – modelo próprio).

Parágrafo único. O servidor público titular de cargo de provimento efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, fica obrigado a apresentar a documentação disposta nos incisos I, II, III, IV, V, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII e XVIII, sendo dispensada a apresentação dos demais documentos dispostos no caput deste artigo.

Art. 2º. Para efeito de contratação temporária, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Uma Foto 3X4 recente;

II - Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;

III - Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se Separado ou Divorciado, apresentar Certidão com averbação;

V - Título de Eleitor;

VI - Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa da Incorporação (sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos);

VII - Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo;

VIII - Comprovante recente, como Titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

IX - Comprovante de Endereço;

X - Declaração de bens e valores e declaração negativa ou positiva de processo Administrativo disciplinar (formulário próprio);

XI - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio);

XII - Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

XIV - Carteira Nacional de Habilitação – CNH (depende das exigências do cargo);

XV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins ou pelo Departamento de Polícia Federal;

XVI - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

XVII - Certidão de Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

XVIII - Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/área/perfil, não estar cumprindo penalidade, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como esta inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

Art. 3º. O servidor nomeado ou contratado temporariamente, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso no Serviço Público Municipal, estará sujeito às penalidades legais.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa/SEPLAG nº 001, de 22 de junho de 2011.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

Adir Cardoso Gentil
Secretário de Planejamento e Gestão

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor Geral de Recursos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: Locação, através de Dispensa de Licitação, do imóvel localizado em área construída com 829,54 m², representados por 16 salas enumeradas de 301 a 408 localizadas nos 3º e 4º andares, respectivamente, matriculadas sob o nº de RI 116.144 a 116.459, e ainda 96,60 m² representados por 08 vagas de garagem no subsolo do prédio, enumeradas sob os nºs 48;49;50;51;52;53;54;55, umas medindo 12,50 m² e outras medindo 10,80 m² e matriculadas sob nºs 116.540;116.541;116.542;116.543;116.544;116.545;116.546 e 116.547, respectivamente, do condomínio comercial denominado "Via Nobre Empresarial", situado na Av. JK, Lote 28 A, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase I, nesta capital, para instalação da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quarenta mil reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno; Funcionais Programáticas: 03.1300.04.122.0128.2903 e 03.2100.04.122.0128.2903; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fontes: 001000101; Sub-item: 10.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso X, Lei 8.245/1991, que dispõe sobre as locações com as alterações, e Lei 12.112/2009 e Processo nº 2013/018325.

Secretaria de Finanças

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Finanças, apresenta abaixo retificação da Portaria nº 024/2013/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município nº 749 de 02 de maio de 2013, página 03.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 024/2013-GAB/SEFIN
LEIA-SE: PORTARIA Nº 025/2013-GAB/SEFIN

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 03 dias do mês de maio

de 2013.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Secretário

Secretaria da Educação

EDITAL Nº 001/2013 DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA COMPOR EQUIPE DE ARBITRAGEM QUE ATUARÁ NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SEMED EM 2013 NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL, HANDEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SETE SOCIETY, BASQUETEBOL E BEACH SOCCER E TAMBÉM, NAS MODALIDADES DE ATLETISMO, BADMINTON, GINÁSTICA RÍTMICA, JUDÔ, KARATÊ, MINI MARATONA, NATAÇÃO, TÊNIS, TÊNIS DE MESA, TIRO COM ARCO, VÔLEI DE PRAIA E XADREZ.

I – DO OBJETO:

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, selecionará prestadores de serviços, para atuarem na função de árbitro e/ou apontador nas modalidades: voleibol, handebol, futsal, futebol sete society, basquetebol, beach soccer e vôlei de praia, e também, na função de Coordenador nas modalidades de: atletismo, badminton, ginástica rítmica, judô, karatê, mini maratona, natação, tênis, tênis de mesa, Tiro com Arco e xadrez, nos eventos esportivos coordenados pela Divisão de Educação Física Escolar da Secretaria Municipal da Educação no ano de 2013.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Será designado pela Secretaria Municipal de Educação, por ato da Secretária Municipal, uma Comissão de Seleção responsável pela análise documental dos candidatos. A análise será realizada em etapa única para determinar a classificação dos inscritos.

III – DA SELEÇÃO:

ETAPA I -

O processo seletivo, na sua primeira etapa, constará da análise curricular, com documentos que comprovem as informações fornecidas, incluindo a de experiência do candidato na modalidade pretendida para atuação.

Critério de Pontuação:

a) Apresentar obrigatoriamente no mínimo um (01) certificado relacionado à modalidade, podendo obter o máximo de 100 pontos.

Tabela de Pontuação: Certificado de curso relacionado às modalidades:

Certificado de Curso na modalidade, reconhecido pela Confederação Brasileira da modalidade.	40 pontos
Certificado de Curso na modalidade, reconhecido por Federação da Modalidade.	30 pontos
Certificado de atualização no período entre 2009 e 2013, reconhecido por Federação da Modalidade.	20 pontos
Certificado de atualização anterior a 2009, reconhecido por Federação da Modalidade.	10 pontos

b) Apresentar como complemento de curriculum, documento comprobatório de experiência e atuação em competições da modalidade, podendo obter o máximo de 100 pontos.

Tabela de Pontuação: Documento comprobatório citando evento e função desempenhada:

Participação em eventos a nível Nacional	40 pontos
Participação em eventos a nível Estadual	30 pontos
Participação em eventos promovidos pela SEMED	20 pontos
Participação em eventos a nível Municipal	10 pontos

ETAPA II -

a) A segunda etapa versará sobre o perfil e habilidades psicológicas, sendo também de caráter classificatório, e sua realização se dará nos dias 24 e 25 de junho. Consistirá na aplicação de entrevista, que permita identificar características e habilidades psicológicas necessárias para o exercício da função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade.

Critérios de Desempate:

- a) Maior quantidade de documentos que tenha pontuação de maior valor;
- b) Nível de Escolaridade (maior grau de instrução);
- c) Maior Idade.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO:

a) A classificação será pela soma dos pontos (peso) obtidos na contagem dos documentos válidos apresentados pelo candidato, conforme item III, alíneas “a” e “b”.

b) Ser considerado recomendado na entrevista psicológica.

c) Um mesmo candidato poderá apresentar mais de um documento comprobatório de qualquer certificado de curso e/ou declaração de experiência e participação, desde que o mesmo seja em eventos e datas diferentes.

d) Não haverá limite de vagas. Os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida e convocados conforme a demanda e necessidade de atuação durante a arbitragem nos eventos promovidos pela SEMED, obedecendo a ordem de classificação publicada oficialmente.

e) Os candidatos convocados para o primeiro evento, também, poderão ser convocados para os demais eventos, conforme demanda e necessidade de atuação.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Só participarão da seleção candidatos que entregarem a documentação na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Educação Física Escolar, dentro do prazo estipulado, em mãos ou com procuração, com firma reconhecida do currículo comprovado, contendo as seguintes informações e documentações:

- a) Curriculum Vitae, assinado, com dados pessoais: Nome Completo, Filiação, Telefone de contato, Formação, Experiência profissional, etc.;
- b) Cópias: CPF, RG, Comprovante de Endereço (caso não seja no nome do participante, apresentar declaração do proprietário do imóvel) e comprovante de quitação com obrigações eleitorais.
- c) Comprovante de Conta Bancária (Extrato ou cópia legível, com Nome do Banco, Número da Agência e Número da Conta Corrente); EM caso de servidor Público, anexar Contra-Cheque.
- d) Cópia ou Extrato do PIS/PASEP ou NIT;
- e) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- f) Cópia de Curso de formação de árbitro para a modalidade pretendida;
- g) Cópia de Comprovante comprobatório de experiência de atuação em competições da modalidade, citando evento e função desempenhada;
- h) Declaração de compatibilidade de horários, caso esteja empregado em outro serviço ou declaração de disponibilidade em

realizar o serviço;

- i) Apresentar atestado médico;
- j) Ser maior de 18 anos.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas em sua documentação, ficando como atribuição da Comissão do Processo Seletivo a exclusão do participante, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas.

Na entrega da documentação e após conferência da documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição, contendo informações de data e horário de entrega, nome e assinatura do recebedor, como forma de transparência e lisura da seleção.

VI – DO LOCAL E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

Os currículos deverão ser entregues juntamente com as cópias dos documentos na Secretaria Municipal da Educação, na Divisão de Educação Física Escolar, situada na quadra Avenida Teotônio Segurado ACSU CSE-10, Conjunto 01, Lote 05, Plano Diretor Sul, no horário das 13h00 às 18h, no período de 07 de maio a 20 de junho de 2013. A Análise de currículo e documentação será realizada no dia 21 de junho de 2013 pela Comissão Examinadora.

Os resultados serão publicados por meio do diário oficial do Estado do Tocantins, Diário Oficial do Município e internet por meio do site www.palmas.to.gov.br, a partir do dia 01 de julho do corrente.

VII - DA FINALIDADE DA SELEÇÃO:

O processo seletivo terá a finalidade exclusiva para atender os eventos esportivos nas modalidades coletivas de: voleibol, handebol, futsal, futebol sete society, basquetebol, beach soccer e vôlei de praia, e também, nas modalidades individuais de: atletismo, badminton, ginástica rítmica, judô, karatê, mini maratona, natação, tênis, tênis de mesa, tiro com arco e xadrez realizados pela SEMED no ano de 2013 como: Jogos Escolares de Palmas (maio a agosto), Festival da Criança (setembro e outubro) e Copa de Pais e Mestres (novembro e dezembro). O prazo de validade da seleção é de 06 meses contados da divulgação do resultado, ficando a critério da administração, a contratação ou não dos serviços de acordo com o estipulado neste edital, e terá validade a partir da divulgação do resultado da seleção até 31 de dezembro de 2013.

VIII – DOS IMPEDIMENTOS:

- a) Não será aceito a entrega de currículo via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículo entregue fora do prazo estabelecido;
- b) Não será aceito a entrega de currículo sem as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;
- c) Somente serão admitidos servidores ativos da Administração Federal, Estadual e Municipal de Palmas, se houver compatibilidade de horário devidamente comprovado.

IX – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO E/OU ANOTADOR:

- a) Trabalhar nas diversas funções de acordo com a necessidade da modalidade, seja como árbitro, arbitrando as partidas ou como anotador, preenchendo as súmulas dos jogos que serão realizados nas competições;
- b) Fazer com que seja cumprido o protocolo de jogo e as Regras Oficiais das modalidades voleibol, handebol, futsal, futebol sete society, basquetebol, beach soccer, badminton e vôlei de praia regulamentadas pelas devidas Confederações e o Regulamento Geral e Específico das Competições;

c) Se responsabilizar por auxiliar na organização dos locais designados para os eventos como também cuidar dos materiais e do recolhimento dos mesmos;

d) Participar dos Congressos e Reuniões Técnicas quando convocado;

e) Apresentar-se quando na atuação nos jogos com uniforme adequado e exigido nas Regras Oficiais das modalidades coletivas ou uniforme fornecido pela organização da competição.

X – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE MODALIDADE:

a) Coordenar a modalidade que lhe for designada, sendo responsável pela organização geral às suas expensas, compreendendo:

a.1) Busca e entrega de materiais e equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem no local estipulado para a competição, recrutamento de pessoal responsável e habilitado;

a.2) Participação na realização do Congresso Técnico;

a.3) Montagem de tabela de acordo com os inscritos para participação, entrega e recolhimento de súmulas, bem como resultados das competições;

a.4) Orientação e fiscalização dos recursos humanos no evento;

a.5) Atender e cumprir rigorosamente sua responsabilidade nos horários e datas previstas para realização do evento;

a.6) Realizar pessoalmente com apoio de sua equipe o que lhe for designado;

a.7) Participar ao responsável pela Divisão de Educação Física, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização da competição;

a.8) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

XI – DO PERFIL DO CANDIDATO:

O candidato além de apresentar a documentação exigida no item III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e cumprir o item IX – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO E/OU ANOTADOR, e do item X - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DE COORDENADOR DE MODALIDADE deverá ser dinâmico, responsável e ponderado nas suas atitudes, tendo em vista, a faixa etária do evento que irá desempenhar suas funções, seja como árbitro, anotador ou coordenador de modalidade, considerando as diversas peculiaridades pertinentes a cada idade.

XII – DO QUANTITATIVO E DA REMUNERAÇÃO:

a) O valor a ser pago para cada candidato nas modalidades coletivas será o somatório das partidas em que o contratado atuará: Evento 01 - Jogos Escolares de Palmas, Evento 2: Copa de Pais e Mestres, Evento 3: Festival da Criança, promovidos pela SEMED em 2013, como árbitro, anotador e coordenador de modalidade no período das competições, conforme tabelas a seguir:

DOS EVENTOS:

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (ÁRBITRO MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Basquetebol	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Beach Soccer	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Futebol Sete Society	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	140	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Futsal	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	140	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Handebol	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Voleibol	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vôlei de Praia	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (ANOTADOR MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Basquetebol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Beach Soccer	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Futebol Sete Society	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	140	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Futsal	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	140	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Handebol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Voleibol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Vôlei de Praia	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (COORDENADOR DE MODALIDADE):

Modalidade Individual	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Atletismo	01	01	R\$ 4.500,00 (três mil e quinhentos reais) por evento
Badminton	01	01	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Ginástica Rítmica	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Judô	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Karatê	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Mini-Maratona	01	01	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento
Natação	01	01	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por evento
Tênis	01	01	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento
Tênis de Mesa	01	01	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento.
Tiro com Arco	01	01	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento
Xadrez	01	01	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento.
Valor Total no Evento			R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 (ÁRBITRO MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Voleibol	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 (ANOTADOR MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Voleibol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Valor Total no evento				R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 (COORDENADOR DE MODALIDADE):

Modalidade Individual	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Natação	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Xadrez	01	01	R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento
Valor Total no Evento			R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 03 (ÁRBITRO MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	02	40	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Voleibol	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	02	40	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Handebol	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	02	40	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Valor Total no evento				R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 03 (ANOTADOR MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Quantidade e total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 20,00 (vinte reais) por partida	01	40	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Voleibol	R\$ 20,00 (vinte reais) por partida	01	40	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Handebol	R\$ 20,00 (vinte reais) por partida	01	40	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 03 (COORDENADOR DE MODALIDADE):

Modalidade Individual	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Atletismo	01	01	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por evento
Natação	01	01	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por evento
Xadrez	01	01	R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento
Ginástica Rítmica	01	01	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por evento
Valor Total no Evento			R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VALOR DOS SERVIÇOS POR EVENTO:

Evento 01	Discriminação	Valor
Jogos Escolares de Palmas	Árbitro	R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)
	Anotador	R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)
	Coordenador de Modalidade Individual	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Valor Total		R\$ 92.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)

Evento 02	Discriminação	Valor
Copa Pais e Mestres	Árbitro	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
	Anotador	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
	Coordenador de Modalidade Individual	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Valor Total		R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Evento 03	Discriminação	Valor
Festival da Criança	Árbitro	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
	Anotador	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
	Coordenador de Modalidade Individual	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Valor Total		R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

DISCRIMINAÇÃO	Valor Total
Evento 01 – Jogos Escolares de Palmas	R\$ 92.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)
Evento 02 – Copa de Pais e Mestres	R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Evento 03 – Festival da Criança	R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
Valor Total	R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais)

XIII – DA FORMA DO PAGAMENTO:

a) O candidato classificado e convocado para atuar nos eventos Jogos Escolares de Palmas, Copa de Pais e Mestres e Festival da Criança será remunerado conforme atuação na função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade durante a realização dos eventos. Ao final de cada competição será somado o número de atuações na função exercida por partida e evento, ficando assim determinado o valor a receber. Do valor bruto total da prestação do serviço, será descontado os encargos relacionados a INSS, ISSQN e Imposto de Renda.

b) A soma das atuações por partida na função de árbitro será comprovada por meio das súmulas dos jogos, que serão controladas e computadas pela Divisão de Educação Física Escolar da SEMED e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

c) A soma das atuações por partida na função de anotador será comprovada por meio das súmulas dos jogos, que serão controladas e computadas pela Divisão de Educação Física Escolar da SEMED e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

d) A soma das atuações na função de coordenador de modalidade será comprovada por meio do resultado final do evento, que serão controladas e computadas pela Divisão de Educação Física Escolar da SEMED e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

e) O pagamento será efetivado após comprovação do serviço executado conforme alíneas acima deste Item e o prazo necessário para encaminhamento do processo aos setores responsáveis pela liquidação.

XIV – DA VALIDADE DO EDITAL DE SELEÇÃO:

A validade da seleção será a partir da publicação do resultado por meio do diário oficial do Estado do Tocantins, Diário Oficial do Município e internet por meio do site www.palmas.to.gov.br, até 31 de dezembro de 2013.

XV – DO LOCAL E HORÁRIO DE ATUAÇÃO:

Os contratados deverão atuar na função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade conforme programação/tabela a ser elaborada e divulgada pela Comissão Organizadora das Respectivas competições que serão realizadas nas instalações das Unidades Escolares, espaços públicos e/ou entidades privadas que disponham de espaços físicos adequados para a realização das modalidades. Os candidatos poderão atuar nos períodos matutinos (das 07h30min às 12h00min), vespertinos (das 13h00min às 18h00min) e noturno (das 18h00min às 22h00min) ou conforme Tabela Oficial da competição.

Caso o candidato convocado não possa atuar em determinado horário ou dia da realização da partida, será substituído por outro candidato, podendo retornar em outra convocação.

XVI – DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado do edital disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do mesmo, devendo ser encaminhado a Divisão de Educação Física Escolar, na SEMED por meio de ofício.

XVII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa será oriunda da seguinte dotação orçamentária:

03.2900.12.361.0074.2386; na natureza: 33.90.36, fonte: 003040361 e 002000199.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 02 dias do mês de maio de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

NOTIFICAÇÃO 005/2013

PROCESSO: 2010043428

Empresa Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA-ME

Contrato: 280/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Empresa CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA-ME, com sede na Quadra 706 Sul, Al-15, Lote 02, QI-H, Sala 03, Palmas - TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.907.886/0001-63, para tomar conhecimento do Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município sob o nº 482/2013 (cópia anexa), com fixação de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação (defesa) quanto a aplicação por parte da Administração das penalidades previstas na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 280/2011, que tem como objeto os serviços de reforma do CEMEI Miudinhos, substituição do telhado, piso e pintura da Unidade Escolar.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que a sua inércia em manifestar-se dentro do prazo estipulado nessa notificação, não obstará o prosseguimento de aplicação da penalidade que se dará a sua revelia.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Palmas, aos 23 de abril de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 002/2013

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Criança Feliz

CONTRATADA: MIMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Móveis sob- medida.

VIGÊNCIA: 29/04/2013 a 31/12/2013.

VALOR: R\$ 36.915,00 (trinta e seis mil novecentos e quinze reais).

PROCESSO: 2013009799

BASE LEGAL: Lei 1256 de 22 de dezembro de 2003

RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADO: ASCABRAS – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 08/04/2013 a 24/12/2013

VALOR: R\$ 5.800,60 (CINCO MIL OITOCENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012014122/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 08/04/2013 a 24/12/2013

VALOR: R\$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012014122/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADO: AGROP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 08/04/2013 a 24/12/2013

VALOR: R\$ 5.945,00 (CINCO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012014122/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos

CONTRATANTE: ACE - CMEI Cantinho do Saber

CONTRATADO: MJR dos Santos

OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar

VIGENCIA: 02/05/2013 a 30/06/2013

VALOR: R\$ 3.258,08 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

BASE LEGAL: 2013/009943 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos

CONTRATANTE: ACE - CMEI Cantinho do Saber

CONTRATADO: CHB Monteiro e Cia Ltda

OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar

VIGENCIA: 02/05/2013 a 30/06/2013

VALOR: R\$ 4.005,47 (quatro mil cinco reais e quarenta e sete centavos)

BASE LEGAL: 2013/009943 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos

CONTRATANTE: ACE - CMEI Cantinho do Saber
 CONTRATADO: Edialimentos Ind. e Comercio de Gen. Alimentícios Ltda.
 OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar
 VIGENCIA: 02/05/2013 a 30/06/2013
 VALOR: R\$ 1.274,20 (Hum mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: 2013/009943 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos
 CONTRATANTE: ACE - CMEI Cantinho do Saber
 CONTRATADO: Casa de Carne D'Nata Ltda.
 OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar
 VIGENCIA: 02/05/2013 a 30/06/2013
 VALOR: R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)
 BASE LEGAL: 2013/009943 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADO: EDMILSON DOS SANTOS MORAIS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR RESIDENCIAL
 VIGÊNCIA: 30/03/2013 A 30/04/2013
 VALOR: R\$ 819,55(OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013008765, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSO: OS RECURSOS SÃO ADVINDOS DA SEGUITE DOTAÇÃO: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO CONTRATO Nº005/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: LÍDERES INFORMÁTICA LTDA-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 VIGÊNCIA: 04 DE MAIO A 31 DE AGOSTO/ 2013
 VALOR: R\$ 1.469,00(UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013017042, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO CONTRATO Nº006/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 VIGÊNCIA: 04 DE MAIO A 31 DE AGOSTO/ 2013
 VALOR: R\$ 28.996,00 (VINTE E OITO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013017042, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO CONTRATO Nº007/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
 VIGÊNCIA: ABRIL A DEZEMBRO/ 2013
 VALOR: R\$ 66.205,10 (SESENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013013574 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO.
 CONTRATADO: COSTA & VIEIRA LTDA
 OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO 2013
 VALOR: R\$ 7.614,63 (Sete mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 003281/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 de 16/07/2009 e legislação pertinente.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO.
 CONTRATADO: FERREIRA & SANTOS LTDA
 OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO 2013
 VALOR: R\$ 1.154,36 (Hum mil cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 003281/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 de 16/07/2009 e legislação pertinente.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO.
 CONTRATADO: PRAPEL COM. ATACADISTA LTDA
 OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL A 30 DE DEZEMBRO 2013.
 VALOR: R\$ 8.956,07 (Oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 003281/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 de 16/07/2009 e legislação pertinente.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

CHAMADA PÚBLICA 001/2013

A Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Copacabana S/n, Morada do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 05.431.553/0001-12, representado neste ato pela Presidente da Comissão de Chamada Pública da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, o senhor Lindomar Araújo de Castro, CPF: 789.636.211-20, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 02 de 18 de abril de 2013, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 22/05/13 a 24/12/13.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Jurídica, e enquadrados no Programa no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos – Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir do dia 06/05/13, até o dia 21/05/13, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, com sede na Av. Copacabana S/n, Morada do Sol, Palmas - TO, Fone: 3218-5495.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na unidade Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, com sede na AV. Copacabana S/n Morada do Sol, Palmas - TO. Fone: 3218-5495 no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Palmas/TO, 03 de maio de 2013.

Lindomar Araujo de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Convite 002/2013

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, através da Comissão Permanente de Licitação nº 01/2013, conforme Portaria nº 002 de 28 de Fevereiro de 2013, torna público que fará realizar Licitação modalidade carta convite nº 002/2013, Processo nº 2013015447, para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Edital poderá ser retirado, a partir da data de publicação deste até o dia 30/04/2013, no horário de 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira com sede em Buritirana, Palmas – TO, na Rua Luiz Nunes de Oliveira Fone: (63) 3533-1048, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 13/05/2013, às 10:00h, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas 03 de maio de 2013

Tâmara Cerqueira de Nessim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2011

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADO: EMPRESA ÉTICA LABORATÓRIO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de análises clínicas aos pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 201107851.

ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 03/2011 por mais 12 (doze) meses, a partir

de seu vencimento e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, o que corresponde ao valor de R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº 201107851, Contrato de Credenciamento nº 03/2011, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Publicações da Câmara Municipal

CONVITE Nº 004/2013

A Câmara Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 10:00 do dia 13 de maio de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002, Palmas - Tocantins, licitação na modalidade Convite, do tipo "Menor Preço global", para atender a solicitação do Processo Administrativo n.º 36138/2013, sendo regida pela Lei 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, visando contratar empresa para prestação de serviços terceirizados de Cinegrafista, com experiência na operação de equipamentos como câmera de vídeo, switchers, geradores de caracteres, projetores, players, sistemas de imagens, softwares Photo Shop, Final Cut Pro, Motion Graphics e outros similares para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmas. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio www.cmpalmas.to.gov.br, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218 – 4626 e fax (63) 3218 – 4617, Protocolo Geral.

Palmas - TO, 03 de maio de 2013.

Demetrius de Araújo Coutinho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul Avenida NS 02

CEP 77001-900/ Palmas - TO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS